



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Ofício-Circular nº 1/2021/CVM/SIN

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2021

Aos

Administradores e Gestores de Fundos de Investimento regulados pela Instrução CVM nº 555 (“Instrução”)

Assunto: Interpretação do artigo 2º, VI, da Instrução.

Prezados

Este Ofício-Circular tem o objetivo de esclarecer a interpretação desta área técnica a respeito da definição de um ativo como doméstico ou do exterior, em especial para os efeitos dos limites de aplicação e diversificação previstos na Instrução.

Nesse sentido, esclarecemos que é o artigo 2º, VI, da Instrução que estabelece o critério para caracterizar um ativo como do exterior, ao dispor que “para os efeitos desta instrução, entende-se por (...) ativos financeiros no exterior” aqueles “ativos financeiros negociados no exterior que tenham a mesma natureza econômica dos ativos financeiros no Brasil”.

Assim, entendemos que ativos negociados no país, ainda que possam se referir, ser lastreados ou possuir fator de risco subjacente preponderantemente estrangeiro devem ser considerados como ativos domésticos, como, por exemplo, no caso dos ETFs negociados no Brasil que repliquem índices estrangeiros.

Isso não impede, claro, que a própria norma estabeleça tratamento excepcional e particular para um dado tipo de ativo, como o faz, por exemplo, para os Brazilian Depositary Receipts (“BDR”) Nível I. Nesse sentido, dispõe o artigo da 100, II, da Instrução que “os BDR classificados como nível I equiparam-se aos ativos financeiros no exterior”, exceto quando destinados a compor a carteira de fundos de Ações BDR Nível I. Assim, nessa hipótese, fica afastado o critério geral previsto no artigo 2º, VI, da Instrução, devendo os BDR Nível I ser considerados, nesse contexto, como ativos financeiros no exterior.

Atenciosamente,

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

Superintendente de Relações com Investidores Institucionais